

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO  
CONTRATO Nº 140/2019****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**CONTRATADA:** Thermica Refrigeração e Ar Condicionado Ltda**OBJETO:** Fica prorrogado por 12 meses o prazo contratual, a contar de 16/08/2022 e término em 16/08/2023, com a correspondente suplementação da fonte de recursos em R\$ 529.000,00 conforme valor original do contrato, reajustável segundo cláusula específica.**REF.:** Processo nº 2022.011774

Vitória, 08 de Agosto de 2022

**Weydson Ferreira do Nascimento**

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

**Protocolo 907634****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO  
CONTRATO Nº 141/2019****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**CONTRATADA:** Thermica Refrigeração e Ar Condicionado Ltda**OBJETO:** Fica prorrogado por 12 meses o prazo contratual, a contar de 16/08/2022 e término em 16/08/2023, com a correspondente suplementação da fonte de recursos em R\$ 330.378,03 conforme valor original do contrato, reajustável segundo cláusula específica.**REF.:** Processo nº 2022.011961

Vitória, 08 de Agosto de 2022

**Weydson Ferreira do Nascimento**

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

**Protocolo 907635****Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -  
SECTIDES -****RESUMO EDITAL SECTIDES/PRONATEC N.º 003,  
DE 05 DE AGOSTO 2022.****Processo de seleção e classificação para ingresso de estudantes nas turmas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - "Pronatec Qualifica Mais Emprega Mais" 3ª oferta 2022.**

A SECTIDES torna público que realizará processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional nas turmas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade online. As inscrições estarão abertas no período de **08/08/2022 a 22/08/2022** e deverão ser feitas pelo site <https://inscricao.inovacaoedesenvolvimento.es.gov.br/entrar>. Já o edital completo poderá ser consultado no site [www.inovacaoedesenvolvimento.es.gov.br/editais-pronatec](http://www.inovacaoedesenvolvimento.es.gov.br/editais-pronatec).

Vitória/ES, 05 de agosto de 2022.

**Ricardo Claudino Pessanha**

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e

Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

**Protocolo 908073****RESOLUÇÃO CGP-ES Nº 17, DE 04 DE AGOSTO DE 2022***Designa servidores para compor Comissão Técnica para avaliação dos estudos advindos do Procedimento de Manifestação de Interesse para o projeto de Logística em Saúde.***O CONSELHO DO PROGRAMA DE CONCESSÕES E PARCERIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**- **CGP/ES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 492/2009 que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas, e o Decreto 5.085-R, de 10 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estruturação de projetos no âmbito da Administração Pública por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI;**RESOLVE:****Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de avaliação dos estudos advindos do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI do projeto Logística em Saúde.

Órgão/Setor	Servidor	Número Funcional
SECTIDES	Simone Lemos Vieira	2875616
SECTIDES	Maria Mancini de Moraes Ribeiro	2994470
SECTIDES	Barbara Attademo Gonçalves	2693151
SEG	Rafaella Venâncio Ferraz	4012658
SESA	Erico Sangiorgio	2633450
SESA	Suzana Gonçalves Gerszt	2940493
SESA	Larissa Silva Silveira	2746247
SESA	Milena Lopes Francisco Bittencourt Rhein	3548147
SESA	Gisele Aparecida de Lima Oliveira e Oliveira	1551167
SEFAZ	Julio César Moraes Arana	3070425
SEFAZ	Anderson Peixoto Jardim	2718936
SEP	Elizane Maria Carneiro Jubini	4386329

**Parágrafo Único.** Caberá à Comissão Técnica acompanhar todo o processo que envolve as fases de avaliação das propostas de pré-seleção e posterior avaliação dos estudos, remetendo-a para SECTIDES para que essa selecione, ou não, o estudo que melhor atenda aos critérios estabelecidos em edital, cabendo ao presidente do CGP-ES a homologação do resultado final do chamamento público.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução CGP nº 14, de 3 de março de 2022.**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**RICARDO CLAUDINO PESSANHA**

Presidente do Conselho Gestor de Concessões e Parcerias do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 907703****RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.749****Beneficiária:** VIVARELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**Processo:** 2022-VM97N**CNPJ/ME:** 05.948.902/0002-59**Município:** Serra - ES**Ementa:** Concessão de tratamento tributário previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I, e do inciso II, todos do artigo 3º, da lei 10.550/2016.